



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ATO DE RETIFICAÇÃO DE VALORES DE ITENS DO CONTRATO Nº 20250098

A Administração Pública do Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a retificação do Contrato nº 20250098, publicado em 20 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município nº 1897, páginas 17 e 18, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEMEB, no que se refere ao valor de alguns itens localizados nas páginas nº 1823 e 1824 do processo licitatório, registrado em favor da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.465.872/0001-81.

Onde se lê no item 1: “(COLÔNIA INFANTIL, 400ML, COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS, DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO), cujo valor unitário consta R\$ 10,00 e valor total R\$ 20.000,00”;

Leia-se no item 1: “(COLÔNIA INFANTIL, 400ML, COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS, DERTAMOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO), cujo valor unitário é R\$ 10,04 e valor total é R\$ 20.080,00”.

Onde se lê no item 2: “(CONDICIONADOR LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO LITRO, COM FRAGRNCIAS INFANTIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO), cujo valor unitário consta R\$ 5,45 e valor total R\$ 5.450,00”;

Leia-se no item 2: “(CONDICIONADOR LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO LITRO, COM FRAGRNCIAS INFANTIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO), valor unitário R\$ 6,69 e valor total R\$ 6.690,00”.

Onde se lê no item 3: “(CREME DENTAL INFANTIL COM NO MÍNIMO 50G, COM FLÚOR MÍNIMO DE 1000PPM E TAMPA ROSQUEÁVEL), cujo valor unitário consta R\$ 2,90 e valor total R\$ 22.185,00”;

Leia-se no item 3: “(CREME DENTAL INFANTIL COM NO MÍNIMO 50G, COM FLÚOR MÍNIMO DE 1000 PPM E TAMPA ROSQUEÁVEL), valor unitário R\$ 2,78 e valor total R\$ 21.267,00”.

Onde se lê no item 4: “CREME PARA ASSADURAS 90G-TIPO PANTENOL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, CONTENDO PANTENOL, ÓLEO DE AMÊNDOA E ALOE VERA), cujo valor unitário consta R\$ 13,00 e valor total R\$ 6.500,00”;

Leia-se no item 4: “CREME PARA ASSADURAS 90G-TIPO PANTENOL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, CONTENDO PANTENOL, ÓLEO DE AMÊNDOA E ALOE VERA), valor unitário R\$ 9,28 e valor total R\$ 4.634,00”.

Amam



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



Onde se lê no item 5: “ESCOVA DE CABELO INFANTIL ANTIESTÁTICA, PENTE DE CABELO COLORIDO, PLÁSTICO PARA CRIANÇAS, PORTÁTIL, CONFORTÁVEL, CABEÇA DE MASSAGEADOR, TAMANHO MÍNIMO 10CM, CORES VARIADAS), cujo valor unitário consta R\$ 10,35 e valor total R\$ 10,350,00”;

Leia-se no item 5: “ESCOVA DE CABELO INFANTIL ANTIESTÁTICA, PENTE DE CABELO COLORIDO, PLÁSTICO PARA CRIANÇAS, PORTÁTIL, CONFORTÁVEL, CABEÇA DE MASSAGEADOR, TAMANHO MÍNIMO 10CM, CORES VARIADAS), valor unitário R\$ 7,81 e valor total R\$ 7.810,00”;

Onde se lê no item 6: “ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ÁRGÃO REGULADOR DO PAÍS, CABEÇA TAMANHO 40 E CAPA PROTETORA DE CERDAS), cujo valor unitário consta R\$ 0,98 e valor total R\$ 5.439,00”;

Leia-se no item 6: “ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ÁRGÃO REGULADOR DO PAÍS, CABEÇA TAMANHO 40 E CAPA PROTETORA DE CERDAS), valor unitário R\$ 3,34 e valor total R\$ 18.537,00”.

Onde se lê no item 7: “ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO REGULADOR DO PAÍS, CABEÇA TAMANHO PRÓPRIO PARA CRIANÇA E CAPA PROTETORA DE CERDAS, CORES VARIADAS, cujo valor unitário consta R\$ 0,98 e valor total R\$ 2.058,00”;

Leia-se no item 7: “ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS E APROVADAS PELO ÓRGÃO REGULADOR DO PAIS, CABEÇA TAMANHO PRÓPRIO PARA CRIANÇA E CAPA PROTETORA DE CERDAS, CORES VARIADAS.), valor unitário R\$ 3,34 e valor total R\$ 7.014,00”.

Onde se lê no item 8: “MAMADEIRA INFANTIL EM SILICONE, CANUDO COM CONTROLE POR MORDIDA, CAPACIDADE 300ML, COM ALÇA, DI METRO INFERIOR 7,5CM, ALTURA 17,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO/SILICONE, CORES VARIADAS, cujo valor unitário consta R\$ 25,00 e valor total R\$ 25.000,00”;

Leia-se no item 8: “MAMADEIRA INFANTIL EM SILICONE, CANUDO COM CONTROLE POR MORDIDA, CAPACIDADE 300ML, COM ALÇA, DI METRO INFERIOR 7,5CM, ALTURA 17,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO/SILICONE, CORES VARIADAS), valor unitário R\$ 27,89 e valor total R\$ 27.890,00”.

Onde se lê no item 9: “SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO 1 LITRO, COM FRAGRÂNCIAS INFANTIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, cujo valor unitário consta R\$ 17,00 e valor total R\$ 34.000,00”;

Amim



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



Leia-se no item 9: “SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO 1 LITRO, COM FRAGRANCIAS INFANTIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, valor unitário R\$ 12,27 e valor total R\$ 24.540,00”.

Onde se lê no item 10: “SHAMPOO LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO 1 LITRO, COM FRAGRANCIAS INFANTIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, cujo valor unitário consta R\$ 17,00 e valor total R\$ 17.000,00”;

Leia-se no item 10: “SHAMPOO LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO 1 LITRO, COM FRAGRANCIAS INFANTIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICO, valor unitário R\$ 13,38 e valor total R\$ 13.380,00”.

Onde se lê no item 11: “TOALHAS UMIDECIDAS TOALHAS UMIDECIDAS ELABORADAS ESPECIALMENTE PARA PELE DE BEBÊ, COM FÓRMULA SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS, POSSUINDO EXTRATO DE ALGODÃO, RESISTENTE E MACIA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE MÍNIMO DE 100 UNIDADES, cujo valor unitário consta R\$ 7,85 e valor total R\$ 15.700,00”;

Leia-se no item 11: “TOALHAS UMIDECIDAS TOALHAS UMIDECIDAS ELABORADAS ESPECIALMENTE PARA PELE DE BEBÊ, COM FÓRMULA SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS, POSSUINDO EXTRATO DE ALGODÃO, RESISTENTE E MACIA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE MÍNIMO DE 100 UNIDADES, valor unitário R\$ 8,92 e valor total R\$ 17.840,00”.

Justifica-se a retificação em virtude de **erro material identificado** na etapa de emissão de notas fiscais pela Empresa pelo qual foi conferido e constatado a divergência conforme verificado nos autos do processo do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SEMEB, especialmente nos documentos de adjudicação e homologação e contrato.

Ressalte-se que o valor correto registrado corresponde ao constante na proposta ajustada do fornecedor, acatada pela Comissão de Licitação e homologada pela autoridade competente, não havendo qualquer alteração substancial nas condições estabelecidas no certame.

Este ato será publicado no mesmo meio de divulgação da Contrato original, preservando-se os princípios da publicidade, segurança jurídica e vinculação ao edital.

Limoeiro do Norte, Ceará, em 16 de maio de 2025.

Ana Maria Alves Albuquerque
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte